



DECRETO Nº 20.671

Data: 6 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO**, lotada na Secretaria da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO**, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.672

Data: 6 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município – **GUARAPREV**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.383/09 e 1.580/13 em seu artigo 2º e Decreto Municipal nº 13.670/10, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do GUARAPREV, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- Jean Colbert Dias, OAB/PR nº 35.230
- Maria de Fátima Antão Eloy, portadora do RG nº 8.680.140-0/PR

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- Sérgio Alves Braga
- Laudi Carlos de Santi

III – Indicação para Representantes dos Segurados ativos e inativos do Instituto:

- Josuel Gouveia, portador do RG nº 2.418.443-9/PR
- Andréa Dóris Ferreira Serafim, portadora do RG nº 1.626.174/PR
- Tânia Malinoski Bartolome, portadora do RG nº 3.245.556-5/PR
- Aline Juliana Scabeni, portadora do RG nº 8.303.449-1/PR

Art. 2º O mandato dos membros deste conselho, nomeados no artigo 1º deste decreto, terá duração de 2 (dois) anos



Art. 3º Fica indicado como presidente do Conselho Administrativo do GUARAPREV, o Srº Jean Colbert Dias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.673

Data: 6 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município - **GUARAPREV**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.383/09 e 1.580/13 em seu artigo 3º e Decreto Municipal nº 13.670/10, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do GUARAPREV, os seguintes membros:

- Robson Pinheiro, portador do RG nº 7.595.135-3/PR
- Eduardo Schneider Neto, OAB/PR nº 45.116
- Donato Focaccia, portador d RG nº 3.715.191/PR
- Edilson Garcia Kalat, portador do RG nº 5.024.969-7/PR
- Angelita Maciel da Silva, portadora do RG nº 5.195.275-8/PR

Art. 2º O mandato dos membros deste conselho, nomeados no artigo 1º deste decreto, terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 20.215/16.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito